

ção Paulista de Tecnologia e Educação, para fazer a explanação sobre o Relatório Zero. Tomando a palavra, o Prof. Casadei fez uma breve apresentação da síntese e conclusões do Relatório Zero, apresentando um resumo da situação sócio-econômica, caracterização do meio físico, situação das águas, saneamento básico e impactos ambientais. Desse relatório fazem parte ainda diversos mapas temáticos; salientou ainda a respeito de alguns trabalhos que estão sendo desenvolvidos na região, particularmente na área de gerenciamento costeiro, cujas informações serão inseridas no relatório; disse também que as dificuldades burocráticas estão atrapalhando a conclusão imediata do trabalho, visto que a EMLASA ainda não forneceu o mapeamento necessário do meio físico; mencionou que a região possui grande atividade industrial, mas com vocação turística, criando sérios conflitos, exigindo uma administração competente; disse ainda que as áreas urbanizadas, núcleos industriais e as atividades portuárias são as principais causas responsáveis pela degradação ambiental, erosões e assoreamento, concluindo que as sub-bacias mais críticas são as do rio Preto Sul, a do rio Cubatão e a Ilha de São Vicente; comentou ainda sobre a qualidade da água distribuída que não é das melhores, e a disponibilidade hídrica da bacia que se aproxima da zona crítica, bem como a respeito da geração e deposição de resíduos sólidos que em geral estão dispostos de forma inadequada; mencionou também a balneabilidade inadequada das praias da região; mostrou a necessidade de um número maior de informações, enfatizando a falta de legislação nos municípios com relação à ocupação do solo; destacou a importância do CBH-BS no sentido de apoiar o poder público local, para a sua organização; finalizando informou que deverá haver um seminário regional para expor o trabalho executado e para discutir as diretrizes do Plano de Bacia, que será incorporado ao Plano Estadual de Recursos Hídricos. Concluída a explanação, o Prof. Casadei passou a responder às perguntas. O Sr. Maia destacou o papel reservado ao Comitê e aos problemas que envolvem a região; questionou sobre os parâmetros de controle da água potável citados. O Prof. respondeu que os dados obtidos e divulgados eram oficiais. O vice-presidente perguntou ao Prof. se com base nos dados obtidos no relatório, há elementos para estabelecer um plano de recuperação da balneabilidade das praias. Respondendo, o Prof. disse que havia condições de identificar quais os cursos d'água que provocam os problemas. Não havendo mais questionamentos, o vice-presidente agradeceu a explanação do Prof. Casadei e passou ao item 05 da pauta, convidando o Dr. Oswaldo Alty, vice-presidente da SABESP para o Litoral, para fazer sua explanação. O Dr. Oswaldo apresentou através de projeção, as metas da Companhia para o período de 1999/2002, destacando a importância dos resultados satisfatórios obtidos até o momento; comentou sobre os reflexos resultantes do recente ajuste cambial sobre a empresa, impondo uma limitação de investimentos no ano corrente; apresentou um quadro de investimentos nos municípios da baixada no período de 95/98, e a proposta para o próximo quadriênio. Pedindo a palavra, o Sr. Maia parabenizou o Governo do Estado e a SABESP pelo avanço na área de saneamento básico e questionou, primeiro quanto ao suprimento de recursos da SABESP entregues ao Governo para aplicação nas áreas sociais, e que não foram para a própria área de saneamento; em segundo, questionou o porquê da cobrança em dobro da água fornecida, mas sem tratamento do esgoto coletado; em terceiro, questionou porque a SABESP não faz ligação de água em favelas que já tem atendimento de luz elétrica. Respondendo à última pergunta, o Dr. Oswaldo explicou que a Companhia só pode fazer ligações de água em áreas urbanizadas ou já consolidadas. Pedindo a palavra o Sr. Rogério Piccado questionou sobre os recursos para a conclusão dos projetos iniciados. O Sr. Alty respondeu que a Companhia tem enfrentado alguns problemas em virtude da crise financeira internacional, causando dificuldades na obtenção de recursos. Em seguida o Sr. Rodolfo questionou a respeito do grande volume de esgoto lançado nos rios e no mar. O Sr. Alty disse que a SABESP, dentro de sua competência tem feito o possível para fazer os lançamentos de efluentes tratados. Retomando o Dr. Oswaldo prosseguiu na sua explanação sobre os investimentos previstos para o próximo quadriênio. O vice-presidente do CBH-BS, solicitou em nome do Presidente, informação sobre a questão da taxa de saneamento ambiental proposta. Respondendo, o Dr. Oswaldo disse que essa questão foi levantada pelo Presidente do CONDESB, Prefeito Rachid, e foi encaminhada para a área jurídica da Companhia, para análise. Pedindo a palavra, a Sra. Zulma questionou sobre a conclusão de algumas obras de esgoto no Município de Cubatão. Dr. Alty respondeu dizendo que a obra havia sido interrompida por problemas com a empreiteira, mas que já foram retomadas. Concluída a fase de perguntas o vice-presidente agradeceu a participação do Dr. Oswaldo e sua equipe, elogiando o esforço do Governo na questão do saneamento. O vice-presidente, passando ao item 06 da pauta, foi informado que a Coordenadora da Comissão de Educação e Divulgação, não se encontrava presente, sugeriu então ao Plenário a inversão da pauta, para dar sequência aos trabalhos, proposta esta aprovada. Passando ao item 07 da pauta, que trata da forma de contratação do Plano de Bacia, o vice-presidente solicitou ao Secretário informação sobre os prazos para entrega do referido Plano. O Secretário informou que o cronograma apresentado pelo CORHI, para a entrega do Plano da Bacia, estabeleceu o mês de setembro para entrega do Plano preliminar, e que os Comitês de Bacia devem procurar formas de cumpri-lo. O vice-presidente solicitou ao Coordenador da CT-PG que relatasse o que foi discutido sobre o assunto na Câmara Técnica. Iniciando o Sr. Francisco, Coordenador da CT-PG, comentou sobre as alternativas apresentadas para a contratação do Plano de Bacia, mencionando que a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação está entregando o Relatório Zero e sendo assim, dispõe de vantagens para utilização dos dados levantados no relatório, para a elaboração das propostas para o Plano de Bacia, além de ter sido consultado a respeito da legalidade na contratação direta do referido Plano e, analisando o pré orçamento apresentado pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação e considerando a exiguidade de tempo para a execução do Plano, a CT-PG sugeriu submeter ao Plenário a aprovação de contratação da própria Fundação Paulista de Tecnologia e Educação. O vice-presidente, acatando a sugestão da CT-PG, colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade a contratação da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, para a elaboração do Plano de Bacia. Retomando ao item 08 da pauta, constatou-se que a Coordenadora não estava presente, e considerando que a Comissão de Educação e Divulgação não apresentou nenhum trabalho prático até o presente, o Sr. vice-presidente propôs que constasse da pauta da próxima reunião a criação de uma nova Comissão, o que foi aprovado pelo Plenário. Prosseguindo passou-se para o item 08 da pauta, Assuntos Gerais. O Sr. Nelson Fonseca, questionou a respeito das providências com relação aos membros faltosos, sendo informado pelo vice-presidente que a Secretaria Executiva estaria encaminhando, por orientação do Presidente, os nomes que estavam enquadrados nessa situação, solicitando a substituição dos faltosos. O Secretário, informou que havia recebido naquele momento, documento do IPCAB, das mãos do Sr. Nilo Nunes, sobre controle de

qualidade das obras de saneamento da Baixada Santista, solicitado pelo Sr. Presidente na última reunião. O Sr. vice-presidente salientou a respeito de faltas frequentes às reuniões do CBH-BS por alguns membros, obrigando a solicitar a substituição de alguns, em atendimento ao Regimento Interno; solicitou ainda aos presentes que seja feito um esforço no sentido de comparecer às reuniões nos horários determinados, tendo em vista que pela falta de quorum mínimo em primeira chamada, as reuniões são obrigadas a aguardar pela segunda chamada, causando com isso atrasos no início dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente declarou encerrada a reunião às 18 horas e 05 minutos.

Deliberação CBH-BS 19, de 23-7-99

"Indica Prioridade de Investimento do CBH-BS ao FEHIDRO"

Considerando que o CBH-BS deve elaborar o Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista necessário para compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos, para o período compreendido entre os anos 2000 a 2003;

Considerando o reduzido prazo estabelecido no cronograma elaborado pelo CORHI para a entrega do Plano de Bacia;

Considerando que o CBH-BS através de sua Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, não está em condições de elaborar o Plano da Bacia em tempo hábil;

Considerando a disponibilidade de recursos do FEHIDRO destinado ao CBH-BS para o ano de 1999 através da Deliberação CRH nº24/98 de 21 de 12 de 1998 no valor de R\$ 1.086.759,60 e o recurso suplementar destinado pelo CORHI em 9/6/99, no valor de R\$ 104.656,00;

Considerando que o plenário do CBH-BS aprovou, na assembleia de 05/05/99, que o Plano de Bacia deveria ser contratado, reservando para tanto, 15% dos recursos destinados ao Comitê para o exercício de 1999;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-BS, analisando a proposta apresentada pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação para a elaboração do Plano de Bacia, considerou que o valor apresentado está dentro dos parâmetros normais de mercado, e que a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação através de seu Centro Tecnológico-CEDEC, tendo elaborado o Relatório Zero para o CBH-BS, dispõe de melhores condições para trabalhar com os dados levantados, na elaboração do Plano de Bacia, e ainda, que a entidade se propõe a contratar técnicos da região para participar na elaboração do Plano; delibera:

Artigo 1º - Fica priorizada a execução do Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, utilizando-se para tanto, parte dos recursos disponíveis do FEHIDRO, destinados à área de atuação do CBH-BS, referente ao ano de 1999.

Artigo 2º - Fica indicado para receber recursos do FEHIDRO o seguinte projeto:

Empreendimento: Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista; Tomador: Fundação Paulista de Tecnologia e Educação; Valor Global do Empreendimento: R\$ 150.000,00; Valor do Financiamento: R\$ 120.000,00; Contrapartida: R\$ 30.000,00; Modalidade de Financiamento: Fundo Perdido.

Artigo 3º - o tomador deverá seguir rigorosamente o que determina o Termo de Referência básico do CORHI adaptado pelo CBH-BS.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BS, em 23/07/99.

Deliberação CBH-BS 20, de 27-8-99

"Indica Prioridade de Investimentos do CBH-BS ao FEHIDRO", para 1999

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, considerando a Deliberação CBH-BS nº 16/99 que estabeleceu Diretrizes e Critérios para a Distribuição dos Recursos do FEHIDRO, destinados à área do CBH-BS;

Considerando o que estabelece o Manual de Procedimentos do FEHIDRO;

Considerando que o CRH (Conselho Estadual de Recursos Hídricos) destinou ao CBH-BS, recursos no valor de R\$ 1.086.759,60, referentes ao exercício de 1999;

Considerando que o CORHI (Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos), destinou recursos no valor de R\$ 104.656,00 para o CBH-BS para a elaboração do Plano de Bacia;

Considerando a Deliberação CBH-BS nº 19/99 de 23/07/99 que destinou recursos de R\$ 120.000,00 para a elaboração do Plano de Bacia;

Considerando que o CBH-BS dispõe para o exercício de 1999, recursos de R\$ 1.071.415,60;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-PG, analisou as solicitações encaminhadas ao CBH-BS para obtenção de recursos do FEHIDRO, com base nos critérios aprovados pelo Comitê;

Considerando que o plenário do CBH-BS, após análise e hierarquização das solicitações apresentadas pela CT-PG, delibera:

Artº 1º - Ficam classificados por tipo de empreendimento e por ordem de prioridade, as solicitações de recursos ao FEHIDRO, relacionados nos incisos I e II estando discriminados abaixo: a) Classificação; o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Global do empreendimento (VG); a Contrapartida oferecida pelo tomador (C); e os recursos a receber nas modalidades de Fundo Perdido (FP) ou Financiamento Retornável (F);

I - Obras:

1 - Prefeitura Municipal de Praia Grande (T); Construção de Galpão para Usina de Triagem (E); R\$ 125.139,28 (VG); R\$ 25.027,86 (C); R\$ 100.111,42 (FP).

II - Projetos e Serviços:

1 - Prefeitura Municipal de Itanhaém (T); Plano Diretor de Macro Drenagem (E); R\$ 75.000,00 (VG); R\$ 15.000,00 (C); R\$ 60.000,00 (FP).

2 - Prefeitura Municipal de Cubatão (T); Projeto Rio Limpo (E); R\$ 99.701,88 (VG); R\$ 35.640,00 (C); R\$ 64.061,88 (FP).

3 - Prefeitura Municipal de Guarujá (T); Plano Diretor de Macro Drenagem (E); R\$ 150.000,00 (VG); R\$ 30.000,00 (C); R\$ 120.000,00 (FP).

4 - Prefeitura Municipal de Mongaguá (T); Diretrizes para Drenagem Urbana (E); R\$ 120.000,00 (VG); R\$ 24.000,00 (C); R\$ 96.000,00 (FP).

5 - Prefeitura Municipal de Santos (T); Implantação de Comportas nos Canais da Zona Leste (E); R\$ 280.000,00 (VG); R\$ 56.000,00 (C); R\$ 224.000,00 (FP).

Artº 2º - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus Agentes Técnicos e Financeiro, que comuniquem ao CBH-BS a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO" nos quadros referentes ao empreendimento, "Investimentos", e "Habilitação do Tomador".

Parágrafo único - Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o presidente do CBH-BS notificará o plenário, que deverá analisar a desclassificação do tomador.

Artº 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BS, em 27 de agosto de 1999.

* (DT) Entende-se por Documentos Técnicos - DT, todo documento que identifique permita a perfeita execução do empreendimento, objeto da solicitação do financiamento do FEHIDRO, ou seja, para o caso de Obras ou Serviços de

Engenharia, o Projeto Básico, elaborado em conformidade com as leis 8666/93 e 8883/95; para o caso de Estudos e Projetos, o respectivo Termo de Referência; para os casos de pesquisa, cursos e outros empreendimentos do gênero, o Projeto de Desenvolvimento etc.

Deliberação CBH-BS 21, de 27-8-99

"Cria a Comissão Especial de Educação Ambiental e Divulgação CE-ED."

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o CBH-BS aprovou a criação da Comissão Especial de Educação Ambiental e de Divulgação, em 03/02/98, com o objetivo de promover a educação ambiental e concientização da sociedade a respeito do uso racional dos recursos hídricos, informar e divulgar à população sobre a importância do Comitê que a CE-ED durante este período não apresentou desenvolvimento e resultados práticos dos seus trabalhos;

Considerando que o CBH-BS, em reunião plenária de 23/07/99, após debater o assunto, aprovou a criação de uma nova comissão para atingir os seus objetivos; delibera:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial de Educação Ambiental CE-ED, com as seguintes atribuições:

I-Promover programas de educação ambiental junto à população e às escolas, com vistas à concientização da necessidade da proteção e preservação dos mananciais e consequentemente, da utilização racional dos recursos hídricos;

II-Promover programas de divulgação do CBH-BS, com vistas a levar ao conhecimento da população, através dos meios de comunicação disponíveis, os trabalhos e atividades desenvolvidos pelo CBH-BS.

Artigo 2º - a Comissão Especial de Educação Ambiental e de Divulgação CE-ED, será composta por 2 (dois) representantes de cada segmento que compõe o CBH-BS:

a) Representantes dos Municípios:
- Prefeitura de São Vicente
- Prefeitura de Itanhaém

b) Representantes do Estado:
- DEPRN
- CETESB

c) Representantes da Sociedade Civil:
- Associação Teto e Chão da Baixada Santista
- Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Santos e Baixada Santista

Artigo 3º - a CE-ED deverá apresentar as propostas de trabalho ao CBH-BS;

Artigo 4º - a CE-ED será coordenada por um de seus membros, eleito entre seus componentes;

Artigo 5º - Os membros da CE-ED terão um mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos;

Artigo 6º - Fica extinta a Comissão Especial de Educação Ambiental e Educação criada pelo CBH-BS em 03/02/98;

Artigo 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BS.

Retificações do D.O. de 1-9-99

Interessado: Adenir Maria Moreno Pirani-Autos: 9200291-DAEE

Onde se lê: ...Coordenadas UTM (km) N 7698,257 - e 670,92 - MC-51; leia-se: ...Coordenadas UTM (km) N 7698,25 - e 670,92 - MC-51

Interessado: Ricardo da Silva Altgauzen-Autos: 9300288-DAEE

Onde se lê: Coordenadas UTM (km) N 7509,157 - e 328,82 - MC-45; leia-se: Coordenadas UTM (km) N 7509,15 - e 328,82 - MC-45.

Interessado: Gustavo Cezar Henrique da Silva-Autos: 9400453-DAEE

Onde se lê: Coordenadas UTM (km) N 7543,257 - e 637,05 - MC-51; leia-se: Coordenadas UTM (km) N 7543,25 - e 637,05 - MC-51

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos-Autos: 45817/96-DAEE

Onde se lê: Coordenadas UTM (km) N 7566,907 - e 200,45 - MC-45; leia-se: Coordenadas UTM (km) N 7566,90 - e 200,45 - MC-45.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-Autos 9200264-DAEE

Onde se lê: Obrigação Adicional: a Prefeitura Municipal deverá apresentar um ERA dos demais usos de recursos hídricos existentes no município por ocasião da solicitação do Direito de Uso; leia-se: Obrigação Adicional: a Prefeitura Municipal deverá apresentar um RAE dos demais usos de recursos hídricos existentes no município por ocasião da solicitação do Direito de Uso;

Interessado: Água Expresso Ltda-Me-Autos 9900527-DAEE

Onde se lê: Local:Rua Osmar Pires de Oliveira, 120; leia-se: Local:Rua Osmar Pires de Oliveira, 129.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.698, de 9-9-99

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e "ad referendum" do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1999, a partir de 01 de setembro de 1999, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Otimização e Processos Estocásticos Aplicados à Economia e Finanças (NOPEF), criado pela Resolução nº 3964, de 30 de outubro de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Reitor, de 1-9-99

Designando nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Portaria GR 3149/99, para compor o Conselho de Qualidade de Vida e Segurança da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", GISELE LOPES BATISTA PINTO (na qualidade de representante dos funcionários do Conselho Universitário), na vaga de Jalon Santos Silva; Proc. USP 99.1.2986.1.9;

Despachos do Reitor, de 8-9-99

Autorizando, nos termos da Portaria 3116/98, a aquisição de objeto histórico, bem como ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93;

Unidade interessada: Museu Paulista; Contratada: Mirna Izabel de Carvalho; Proc. USP 99.1.308.33.1;

Ratificando:

os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93;

Unidade interessada: Escola Politécnica; Contratada: Panambra Industrial e Técnica S/A; Proc. USP 99.1.2548.3.8;

Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas; Contratada: Annual Reviews, BSI, Europa Publications e The Dialog Corporation; Proc. USP 99.1.181.69.2;

os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93;

Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 99.1.1914.1.4;

Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 99.1.18726.1.1;

Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 99.1.1887.1.7;

Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 99.1.1904.1.9;

Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 99.1.6170.1.3;

Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 99.1.16002.1.6;

Unidade interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 99.1.1890.1.8;

Retificação do D.O. de 3-9-98

Na Resolução 4.695/99, no Art. 13, onde se lê: "O IEE desenvolverá, através da Divisão de Ensino e Pesquisa, atividades de ensino em pós-graduação interdisciplinares de ensino em pós-graduação, profissionalizantes e de pesquisas que deem sustentação a esses cursos"; leia-se "O IEE desenvolverá, através da Divisão de Ensino e Pesquisa, atividades interdisciplinares de ensino em pós-graduação, profissionalizantes e de pesquisas que deem sustentação a esses cursos".

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Retificação do D.O. de 27-8-99

Na Resolução 4.692/99, sobre o programa de pós-doutorado na Universidade de São Paulo, onde se lê: "Dispõe sobre a instituição de programa...", leia-se: "Altera dispositivos da Resolução que dispôs sobre a instituição do programa...".

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Extratos do Contrato

Contrato/EESC - Processo nº 99.1.1219.18.9
Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos
Contratada: Tecnolev Tecnologia em Elevadores Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de inspeção e manutenção preventiva e corretiva no elevador marca Otis, modelo 37J 5489, chapa patrimonial 1999-18-003753, instalado no Bloco "D", da sala de aula da Escola de Engenharia de São Carlos/USP.

Valor total: R\$ 240,00
Classificação dos Recursos: 34903981 - Conservação e Manutenção de Bens Imóveis e de Domínio Público.

Vigência: 12 meses, a contar de 01/09/1999, com término em 31/08/2000.

Assinatura do contrato: 01/09/99.
Contrato/EESC - Processo nº 99.1.1232.18.5

Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos
Contratada: MG Refrigeração e Ar Condicionado Ltda - ME.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal de 08 Centrais de Ar Condicionado e 05 Condicionadores de Ar Split da marca Springer Carrier, instalados na Biblioteca Central do Campus e mais 02 Centrais de Ar Condicionado multi-split e 01 Condicionador de Ar Split da marca Springer Carrier, instalados no Anfiteatro I da Escola de Engenharia de São Carlos/USP.

Valor total: R\$ 5.400,00
Classificação dos Recursos: 34903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis.

Vigência: 12 meses, a contar de 01/09/1999, com término em 31/08/2000.

Assinatura do contrato: 01/09/99.

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 9-9-99

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Processo: 99.1.2825.3.1
Contratada: GS Laboratory Equipment.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Concurso para Provimento de Dois Cargos de Professor Titular para o Departamento de Farmácia, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.
O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com decisão da Congregação, em sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 1999, acham-se abertas por 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação deste edital, das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, as inscrições ao concurso público para provimento de dois cargos de Professor Titular, em Regime de Dedicatória Exclusiva à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-6, nas vagas decorrentes das aposentadorias da Profa. Erika Rosa Maria Kedor, ocorrida em 04.12.98 (Vaga nº 145.092) e outra do Prof. Robert Wasicky, ocorrida em 29.09.94 (vaga nº 144.975), a qual foi transferida do Banco de Cargos da Unidade para o Departamento de Farmácia, nos termos do artigo 1º da Resolução 3818/91, conforme decisão da Congregação de 08/10/98, junto ao citado Departamento.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP Resolução 3461, de 07 de outubro de 1.988, no Regimento Geral da USP - Resolução 3745, de 19 de outubro de 1.990 e no Regimento da Faculdade - Resolução 4103, de 18 de julho de 1.994.

Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Acadêmica da Faculdade, andar superior do Bloco 13A, sito à Av. Lineu Prestes, 580, na Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira", mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certificado da Sanidade Física e Mental, fornecido por serviço oficial de saúde

II - Prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino

III - Título de eleitor

IV - Dez exemplares de Memorial circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação dos seus méritos. Do memorial deverão ainda, ser evidenciadas e comprovadas as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição